

**Diário Oficial de 11/11/2015**

**Secretaria de Governo**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SG-65, de 10-11-2015**

*Excetua as organizações sociais de que trata a LC 846-98, do cumprimento do quesito que especifica*

O Secretário de Governo, à vista do disposto no inc. VI do art. 2º do Dec. 61.036-2015, resolve:

Artigo 1º - Para fins de aprovação do Cadastro Estadual de Entidades – CEE e obtenção do Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE, as organizações sociais de que trata a LC 846-98, e alterações posteriores, ficam excetuadas da comprovação do quesito a que se refere a alínea “e” do inc. I do art. 6º da Resolução CC-6, de 14-1-2013.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.